



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 56.657, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Introduz alterações no Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19

Parágrafo único. O eleitor a que se refere o "caput" deste artigo deverá também assinar declaração afirmando que votará em apenas 1 (uma) Subprefeitura, conforme modelo constante do Anexo IV deste decreto." (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 56.208, de 2015, fica alterado na conformidade do que consta do Anexo Único deste decreto.

Art. 3º O Decreto nº 56.208, de 2015, passa a vigorar acrescido de Anexo IV na conformidade do que consta do Anexo Único deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS, Secretária Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de novembro de 2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2015, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo Único do Decreto nº 56.657, de 27 de novembro de 2015

ANEXO II DO DECRETO Nº 56.208, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMIGRANTE (CANDIDATO OU
ELEITOR)**

Eu, _____, portador do documento de identificação tipo (RNE, passaporte, etc.) _____ número _____, DECLARO, para fins de eleição de conselheiro extraordinário do Conselho Participativo Municipal, nos termos do disposto no artigo 17, parágrafo único, ou no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que resido na área da Subprefeitura de _____, na (rua, avenida, travessa, etc.) _____, nº ____.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DO DECRETO Nº 56.208, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**DECLARAÇÃO DO ELEITOR IMIGRANTE DE VOTAÇÃO EM APENAS UMA
SUBPREFEITURA**

Eu, _____, portador do documento de identificação tipo (RNE, passaporte, etc.) _____ número _____, DECLARO, para fins de votação em conselheiro extraordinário do Conselho Participativo Municipal, nos termos do disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que votarei apenas na Subprefeitura de _____, conforme minha residência.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura do Declarante